

VII - GESTÃO DE PESSOAS



POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

REESTRUTURAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO PODER EXECUTIVO

Desde 2003, o Governo investe na reestruturação de sua força de trabalho, por meio da composição dos quadros de pessoal e da ampliação do efetivo ou do redesenho dos sistemas de remuneração, cargos, carreiras e benefícios. No que se refere ao ingresso de novos servidores, buscou-se recuperar a capacidade institucional do Estado e profissionalizar o serviço público.

O Governo Federal autorizou, nos últimos quatro anos, concursos para mais de 81 mil cargos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, contribuindo para repor as perdas decorrentes de aposentadoria, substituir trabalhadores terceirizados, fortalecer áreas estratégicas, como o comércio exterior, a segurança pública e a educação, e estruturar órgãos sem quadro próprio de pessoal.

Destaca-se também o empenho para a substituição progressiva de trabalhadores contratados por meio de outras formas que não o concurso público, como terceirizados e temporários, na execução de atividades inerentes a servidores públicos.

O quadro a seguir resume os principais concursos autorizados:

Tabela 1 - Concursos Públicos Autorizados 2003 - 2006

Discriminação	2003	2004	2005	2006	Total
Agências Reguladoras	110	1.490	1.728	676	4.004
Perito Médico (INSS)			1.500	1.500	3.000
MPS (Auditor, Analista e Técnico Previdenciário)	4.906	1.549	1.350	1.000	8.805
Hospitais Próprios (MS)				3.490	3.490
Professor 3º grau (MEC)	2.848	326	2.500	4.000	9.674
Professor 1º/2º grau (MEC)	1.050	103	800	1.400	3.353
Hospitais Universitários (MEC)	7.700		2.042		9.742
Outros	8.194	8.844	12.692	9.557	39.287
Total Autorizado	24.808	12.312	22.612	21.623	81.355

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP

Para 2007, a intenção do Governo é dar continuidade à política de recursos humanos, especialmente no que se refere à recomposição da força de trabalho, visando ao fortalecimento dos quadros da burocracia federal, com respeito aos princípios do sistema de mérito, aos preceitos constitucionais e o compromisso com a regulamentação das relações de trabalho no âmbito do setor público.

Prevê-se para 2007 R\$ 796,7 milhões para o provimento, mediante concursos públicos, de 28,7 mil vagas, sendo 13,5 mil para substituição de pessoal terceirizado.

ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO

As medidas de criação de novas carreiras e cargos, reestruturação de carreiras e revisão das remunerações ao longo do período de 2003 a 2006 objetivaram propiciar condições de atração e de retenção de pessoal qualificado para o exercício de atribuições que atendam às reais necessidades da administração e do cidadão que demanda a prestação de serviços públicos, condições essas essenciais para a melhoria da qualidade e da efetividade das ações desenvolvidas pela administração pública.

Nesse contexto, algumas medidas merecem destaque, tendo em vista o seu alcance no âmbito da Administração Pública Federal e os resultados esperados:

- a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, cujos cargos substituirão, gradualmente, os atuais cargos de natureza técnica e administrativa transversais, que integram a maior parte dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- a criação da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e a substituição de todos os terceirizados que prestavam esse serviço no âmbito do INSS. Essa medida, conjugada a outras medidas de gestão que estão sendo implementadas pelo Ministério da Previdência Social, está propiciando um atendimento mais célere e adequado, com impacto positivo direto para os segurados da Previdência que necessitam desse serviço para concessão de benefícios; e
- a estruturação dos recursos humanos das Agências Reguladoras, com a criação e o provimento gradual, por meio de concurso público, de cargos efetivos e a posterior criação dos quadros específicos de pessoal em todas as Agências, para absorção dos servidores públicos federais que desenvolviam atividades nas áreas de atuação das recém-criadas Agências.

No período de 2003 a 2006, as revisões das estruturas remuneratórias alcançaram todas as categorias de servidores do Poder Executivo, sendo que alguns desses segmentos passaram por reestruturações, com alteração da estrutura dos cargos e da composição remuneratória e modernização das atribuições.

No que concerne ao caráter remuneratório, no âmbito do Poder Executivo, as medidas tomadas a partir de 2003 mostram uma preocupação em reforçar a agenda do sistema meritocrático, mediante a instituição e o fortalecimento dos modelos de gratificações por desempenho.

De forma diversa, foi instituída recentemente a remuneração por meio de subsídio, em parcela única, para as Carreiras Jurídicas, Policial Federal e Policial Rodoviário Federal. Essa medida se justifica tendo em vista a natureza específica das atividades desempenhadas e por tratar-se de determinação constitucional expressa quanto à forma de remuneração a ser aplicada a essas categorias.

Para o ano de 2007, pretende-se concluir a criação, a reestruturação e a revisão das estruturas salariais dos cargos e carreiras e dar continuidade à implementação gradual de medidas já adotadas neste exercício. A proposta orçamentária para 2007 destina recursos da ordem de R\$ 2.066,7 milhões no intuito de dar prosseguimento a esse objetivo.

ESTABELECIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL E REVISÃO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES

As ações desenvolvidas para a valorização do servidor e o fortalecimento do Estado, concentraram-se, ainda, na estruturação da área de Seguridade Social do Servidor Público Federal, com o objetivo de reordenar o marco legal e operacional sobre a saúde suplementar, saúde ocupacional, assistência social e previdência dos servidores públicos federais.

Uma das prioridades do Governo foi realizar um diagnóstico sobre a Seguridade Social do servidor, cujo resultado subsidiou os estudos e as proposições para o estabelecimento de uma política para essa área.

Na área de Saúde Suplementar, pode-se considerar como ação de destaque a sanção da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006, alterando o artigo 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que ampliou o espectro da saúde suplementar para os servidores públicos, universalizando e democratizando o acesso ao referido benefício, incluindo os pensionistas.

Na área de Saúde Ocupacional, foram estabelecidos os procedimentos para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, abrindo, assim, espaço para a regulamentação da aposentadoria especial do servidor público federal.

Como eixo estruturante de toda a política de Seguridade Social do Servidor Civil do Executivo Federal será implementado a partir de 2007, o Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor Público Civil Federal (SISOSP), com recursos previstos de R\$ 10,0 milhões. Esse Sistema permitirá um monitoramento da saúde do servidor e de suas condições de trabalho, diminuindo o número de absenteísmo e de aposentadorias precoces no Serviço Público Federal.